



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-11.36/11.37/11.40

LEI Nº 203/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES".

O Prefeito do Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária, crédito adicional especial, no valor global de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), com vistas à concessão de Subvenções, na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária	
00.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
20	Agricultura	
244	Assistência Comunitária	
0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
2.080	Apoio a Entidades de Apoio aos Produtos Rurais	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes de receita tributária e transferências intragovernamentais.

Art. 3º- Para fazer face à abertura do crédito adicional especial será anulada, parcial ou total, a seguinte dotação do orçamento presente:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária	
00.01	Agropecuária	
20	Agricultura	
244	Assistência Comunitária	
0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
2.076	Subvenção a ASSPRUCA	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária	
00.01	Agropecuária	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
2.072	Convênio Com Entidades de Apoio	
33.30.41.03	Contribuições	R\$ 20.000,00

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária	
00.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
2.079	Apoio ao Trabalhador Rural	
33.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-11.36/11.37/11.40

33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
		R\$16.000,00

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária	
00.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
2.078	Atividades Administrativas do FMDRS	
44.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 4.000,00
		R\$ 4.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 07 de Junho de 2010.

Hilário Darck dos Reis
Prefeito Municipal